



DECRETO Nº 16.004 , DE 22 DE ABRIL DE 2015

PUBLICADO

D. Oficial Nº 74
Data: 22 / 04 / 15

Autoriza à Secretária da Educação e Cultura a delegar atribuições ao Superintendente de Gestão, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto no inciso IX, do art. 8º, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e de conformidade com os arts. 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO que o instituto da delegação de competência decorre do poder hierárquico da administração pública, que, conforme entendimento doutrinário consiste nas atividades de distribuir e escalonar as funções dos órgãos, bem como ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência para ordenar despesas tem como finalidade dar maior celeridade na gestão administrativa e operacional da SEDUC, para que assim a Secretária da Educação e Cultura possa dar maior atenção e dedicação às atividades finalísticas do órgão de educação estadual;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da SEDUC, compreende as superintendências, diretorias, escolas estaduais e gerências regionais de educação, é a maior no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, que para o gestor máximo do órgão possa melhor se dedicar às atividades finalísticas da SEDUC, se faz necessária a delegação de atribuições, em especial as de ordenação de despesa;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GSE Nº 0222/2015, de 07 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura (AP.010.1.003270/15-25),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada à Secretária da Educação e Cultura a delegar atribuições ao Superintendente de Gestão, para atuar como ordenador de despesa, excepcionalmente, das Unidades Gestoras 14101 e 14102, no que se refere aos seguintes tipos de despesas públicas:

I - repasse para manutenção de ônibus escolares da SEDUC e para pagamento de transporte escolar contratado;

II - correio, telefone fixo e móvel, luz e água;

III - contrato de aluguel, de fornecimento de combustível, de serviços de limpeza da sede da SEDUC, de fornecimento regular de alimentação no restaurante da SEDUC;

IV - autorizar diárias e bolsas;

V - autorizar pagamento de parcelas de contratos de obras e aditivos inerentes aos referidos contratos;

- VI - assinar carta de preposto;
- VII - autorizar passagens aéreas;
- VIII - assinar correspondências para entidades e órgãos públicos;
- IV - autorizar repasses de merenda escolar;
- X - autorizar repasses de manutenção das escolas do sistema estadual de ensino, incluindo os Pólos da UAB;
- XI - convênios das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's; convênios federais, estaduais, municipais e congêneres;
- XII - recursos do FUNDEB;
- XIII - contratos de aluguel de imóveis e termos aditivos inerentes aos referidos contratos;
- XIV - autorizar coffee-break e lanches;
- XV - confecções e reprodução de material.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de ABRIL de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO